

## MEMORIAL DESCRITIVO

### COLETA DE PREÇOS - PROCESSO Nº 019/2021

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**, localizada na Rua Gerson França, nº. 9-42, Centro – Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33 o **Memorial Descritivo visando à contratação “menor valor de inscrição dos candidatos”, de empresa especializada para realização de processo seletivo público**

O Memorial Descritivo deve ser retirado no endereço da **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**, localizada na Rua Gerson França, nº. 9-42, Centro – Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 0.845.437/0001-33, **das 8:00 às 17:00 horas**, no Setor de Compras da FERSB ou pelo site <https://www.fundacaosaude.com.br/>, ou solicitado por e-mail a partir do **dia 01 de abril de 2021**.

Os envelopes de propostas deverão ser entregues no endereço supracitado até o **dia 13 de abril de 2021 às 17h00 horas**, em conformidade com o memorial.

#### 1. DO OBJETO

1.1 A presente coleta de preços tem por objeto a contratação de empresa para a **prestação de Serviços Técnicos Especializados** para o Planejamento, Organização e Execução de **PROCESSOS SELETIVO PÚBLICOS**, para atuação nos municípios de Pederneiras/SP e/ou Bauru/SP, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas e para formação de **Cadastro de Reserva**.

**1.2. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** A presente contratação terá sua vigência iniciada na assinatura do contrato.

1.2.1 O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses).

1.3. Durante o período de vigência, a FERSB executará seus processos seletivos unificados, única e exclusivamente com a CONTRATADA.

1.4 Durante o período de vigência, a CONTRATADA se compromete a executar os processos seletivos unificados com a FERSB após a solicitação formal da mesma para abertura dos certames, sob pena de sanções administrativas em caso de descumprimento.

1.5 A FERSB se compromete a solicitar abertura dos processos seletivos com um **mínimo de 03 (três) cargos/funções** para provimento imediato ou cadastro de reserva.

#### 2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 A proposta comercial deverá estar contida em envelope fechado, mencionando exteriormente o nome da empresa, o número da Coleta de Preço / Processo e o seu objeto.

2.2 A razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverão ser a mesma constante do Cadastro Nacional de Pessoa jurídica, vedada à utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

2.3 A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada sem emendas ou rasuras.

2.4. Não será admitida a participação de consórcios, bem como as participações de empresas impedidas por lei.

2.5. Não será admitida a subcontratação de serviços na execução do contrato decorrente desta Coleta de Preços, salvo se houver autorização da CONTRATANTE.

2.6. À administração da CONTRATANTE fica reservado o direito de efetuar diligências em qualquer fase da Coleta de Preços para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas nas Propostas, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão, posterior de documento ou informação exigido neste Termo de Referência.

### **3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME**

3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

3.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

3.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

3.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

3.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

3.8 Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou civis contra a mesma, ficando a FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU—FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

### **4. PROPOSTAS**

4.1. Este envelope deverá conter:

4.1.1 A proposta comercial deverá conter os **valores unitários para inscrição dos candidatos** (de cada grau de escolaridade, assim como os custos para contratante se houverem);

4.1.2 Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;

4.1.3 Deverão estar inclusos no preço ofertado eventuais serviços de mão de obra e todas as despesas necessárias à execução dos serviços, livre de quaisquer ônus para a CONTRATANTE, sejam estes de natureza trabalhista, previdenciárias, ou ainda, transportes, veículos, combustível, tributos, etc.

## 5. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

5.1 As propostas comerciais serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, que lavrará o competente Termo de Julgamento, cabendo submetê-lo a decisão da Diretoria Geral, nos termos regimentais.

**5.3. A presente Coleta de Preços é do tipo “menor valor de inscrição dos candidatos”** (média aritmética de cada grau de escolaridade).

5.3.1. As propostas comerciais serão avaliadas pela Comissão de Análise e Julgamento, devidamente assessorada pelo corpo técnico da unidade requisitante, caso julgue necessário;

5.3.2. A comissão procederá a classificação das empresas, por preço médio, da menor para a maior;

5.3.3. As propostas **não poderão apresentar custos da operação para a Contratante**, sendo que fica desde já estabelecido que as propostas que apresentarem ônus financeiro serão desclassificadas.

5.3.4. Será considerada vencedora a empresa que, tendo atendida a todas as exigências formais do presente memorial, apresentar a menor média de preços sobre os valores cobrados para inscrição dos candidatos, para o Planejamento, Organização e Execução de Processo Seletivo Unificado para atuação no município Bauru/SP, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para formação de **Cadastro de Reserva**.

**5.3.5. A Apuração da proposta vencedora será a que apresentar menor valor para inscrição de candidato (realizada mediante a média simples dos valores cobrados para a inscrição dos candidatos dos níveis: fundamental, médio, médio e técnico e superior).**

5.3.4. Em caso de empate, será considerada vencedora a empresa que apresentar **o menor valor cobrado para inscrição dos candidatos do nível médio**.

5.3.4.1 Permanecendo o empate, a decisão se fará através de sorteio e, após os critérios de classificação;

5.3.5. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Memorial;

5.3.6. Na hipótese de todas as Propostas serem desclassificadas e a critério da Comissão de Análise e Julgamento, poderá ser fixado o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova proposta comercial.

5.4 A vencedora da presente coleta de preços terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da comunicação oficial, para a apresentação dos documentos, conforme cláusula 3.0 do presente Memorial Descritivo, sob pena, de não o fazendo, se desclassificada;

## 6. DO CONTRATO

6.1. O participante vencedor deverá comparecer a sede da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação feita pela Seção competente para esse fim, apto para assinatura do respectivo Contrato, sob pena de, não o fazendo, ficar a mesma impossibilitada de participar de futuras Coletas de Preços da CONTRATANTE.

6.2. O presente Memorial, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da Coleta de Preços;

## 7. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços serão iniciados pela CONTRATADA somente após a assinatura do Contrato.

7.2. A CONTRATANTE fiscalizará obrigatoriamente a execução do contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios;

7.3. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas no código civil e dos danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus operários ou de seus prepostos na execução do Contrato.

7.4. A **CONTRATADA** deverá adotar medidas, precauções e cuidados tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários, a seus prepostos e a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

7.5. Durante a execução do contrato a **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros decorrentes e todas aquelas necessárias à prestação dos serviços objeto da presente Coleta de preços;

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

8.1.1. Multa de 3,0 (Três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de a CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE;

8.1.2. Multa equivalente a 3,0 (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato

8.1.3. Multa equivalente a 5,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo;

8.2. Pelo, não cumprimento, de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

8.3. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e descontadas do faturamento do mês correspondentes a falta cometida;

## **9. DOS PAGAMENTOS**

9.1. Não haverá ônus de qualquer espécie para a FERSEB, os custos relativos aos serviços de planejamento ou execução do Processo Seletivo serão cobertos pela cobrança de taxa de inscrição dos candidatos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Caberá recurso das decisões da Comissão de Análise e Julgamento da FERSEB no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação do resultado final através do site <https://www.fundacaosaude.com.br/> assim como a FERSEB enviará via e-mail a ATA do resultado do julgamento das propostas para cada um dos participantes, ocasião em que, será aberto prazo para Impugnações e Recursos.

10.2. Estarão legitimados na apresentação de recurso, os representantes legais da empresa e/ou aqueles por procuração específica.

10.3. A FERSB, em havendo interposição de Recurso por quaisquer das empresas, notificará as demais através de e-mail para que em havendo interesse, apresentarem sua Impugnação e ou contrarrazões em 02 (dois) dias úteis impreterivelmente da notificação.

#### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB, localizada na Rua Gerson França, nº. 9-42, Centro – Bauru/SP. CEP 17015-200, no horário das 08hs00 às 17hs00.

11.2. Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escrito e encaminhadas ao endereço mencionado na cláusula 12.1 deste Memorial ou através do Tel. (14) 3012-0883 ou (14) 3010-8038.

11.3. Segue anexo ao presente Memorial:

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO II – PREVISÃO DE CARGOS (PARA O PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO)**

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

Bauru, 01 de abril de 2021.

DR<sup>a</sup>. CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI  
DIRETORA GERAL  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EDE CARLOS CAMARGO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

**ANEXO I**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**Valor da Taxa de Inscrição:**

Nível Fundamental	Nível Médio	Nível Médio e Técnico	Nível Superior
R\$	R\$	R\$	R\$

VALOR DA TAXA MÉDIA = (Valor Nível Fundamental + Valor Nível Médio + Valor Nível Médio e Técnico + Valor Nível superior) / 4

A proposta deverá conter os requisitos abaixo:

1. **Valores cobrados por inscrição dos candidatos dos níveis: fundamental, médio, médio-técnico e superior;**
2. **Razão Social, endereço, carimbo ou número do C.N.P.J. do proponente;**
3. **Data e assinatura do proponente;**

**ANEXO II – PREVISÃO DE CARGOS (PARA O PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO).**

NÍVEL FUNDAMENTAL								
Cód. do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos (anexo II)	Área de atuação Bauru/SP ou Pederneiras/SP	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(1)</sup>	Salário Base	Taxa de Inscrição
	Auxiliar de Limpeza	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível fundamental (antigo 1º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Bauru/SP ou Pederneiras Saúde / Sede	01	--	R\$ 1.156,14	R\$ _____

NÍVEL MÉDIO								
Cód. do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos (anexo II)	Área de atuação Bauru/SP Pederneiras/SP	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(1)</sup>	Salário Base	Taxa de Inscrição
	Assistente Administrativo	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Bauru/SP ou Pederneiras / Sede	01	--	R\$ 1.177,63	R\$ _____
	Cuidador em Saúde	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	Rede de Saúde Pederneiras / SP	01	-	R\$ 1.156,14	R\$ _____
	Agente Comunitário de Saúde USF Julio Bertolini	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços para USF Júlio Bertolini descritos no Anexo VII deste Edital	Pederneiras /SP USF Júlio Bertolini	01	-	R\$ 1.550,00	R\$ _____

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33**  
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038  
EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

Agente Comunitário de Saúde USF Vila Paulista	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços para USF Vila Paulista descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Pederneiras /SP</b> USF Vila Paulista	<b>01</b>	-	R\$1.550,00	R\$ ____
Agente Comunitário de Saúde USF Oswaldo Nachbar	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços para USF Oswaldo Nachbar descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Pederneiras /SP</b> USF Oswaldo Nachbar	<b>Cadastro Reserva</b>	-	R\$1.550,00	R\$ ____
Agente Comunitário de Saúde UBS Jardim Godoy - 021	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 021 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> UBS Jardim Godoy - Área de atuação 021	<b>01</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
Agente Comunitário de Saúde UBS Jardim Godoy- 201	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 201 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> UBS Jardim Godoy - Área de atuação 201	<b>Cadastro Reserva</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
Agente Comunitário de Saúde USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - 301	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 301 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - Área de atuação 301	<b>01</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
Agente Comunitário de Saúde USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima- 601	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 601 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Nove de Julho/ Fortunato Rocha Lima - Área de atuação 601	<b>01</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra (nova área)???	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área ??? descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Vila Dutra – Nova área de atuação.	<b>Cadastro Reserva</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____



**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33**  
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038  
EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra- 071	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 071 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Vila Dutra - Área de atuação 071	<b>01</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
	Agente Comunitário de Saúde USF Vila Dutra- 072	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 072 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Vila Dutra - Área de atuação 072	<b>Cadastro reserva</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirges-101	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 101 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Santa Edwirges - Área de atuação 101	<b>Cadastro reserva</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirges - 501	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 501 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Santa Edwirges - Área de atuação 501	<b>Cadastro reserva</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
	Agente Comunitário de Saúde USF Santa Edwirges - 502	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 502 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Santa Edwirges - Área de atuação 502	<b>Cadastro reserva</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
	Agente Comunitário de Saúde USF Vila São Paulo - 401	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 401 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Vila São Paulo- Área de atuação 401	<b>Cadastro reserva</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____
	Agente Comunitário de Saúde USF Vila São Paulo - 701	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 701 descritos no Anexo VII deste Edital	<b>Bauru/SP</b> USF Vila São Paulo- Área de atuação 701	<b>Cadastro reserva</b>	--	R\$1.550,00	R\$ ____

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33**  
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038  
EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

	Agente Comunitário de Saúde USF Pousada da Esperança II - 801	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 801 descritos no Anexo VII deste Edital	Bauru/SP USF Pousada da Esperança II- Área de atuação 801	Cadastro reserva	--	R\$1.550,00	R\$ _____
	Agente Comunitário de Saúde USF Nova Bauru 901	40h	Certificado de Conclusão do ensino médio. Residir em um dos endereços da área 901 descritos no Anexo VII deste Edital	Bauru/SP USF Nova Bauru- Área de atuação 901	Cadastro reserva	--	R\$1.550,00	R\$ _____

<b>NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO</b>								
<b>Cód. do Cargo</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos (anexo II)</b>	<b>Área de atuação Bauru/SP Pederneiras /SP</b>	<b>Vagas Ampla Concorrência</b>	<b>Vagas PcD<sup>(1)</sup></b>	<b>Salário Base</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>
	Auxiliar de Saúde Bucal	40h	Ensino Médio completo e/ou conclusão do curso de Técnico em Saúde Bucal ou equivalente fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP).	Rede de Saúde Pública do Município de Pederneiras /SP	<b>01</b>	--	R\$ 1.368,13	R\$ _____

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33**  
 Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038  
 EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

	Técnico de Condução de Veículo de Urgência e Emergência	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria "D", conforme art. 145 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir. Ser portador de conclusão e aprovação no Curso de Condutor de Veículo Terrestre de Urgência e Emergência ministrado por instituição oficial.	Rede de Saúde Pública do Município de <b>Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 2.247,47	R\$ _____
	Técnico de Enfermagem	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde Pública do Município <b>Bauru/SP</b> ou <b>Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 1.929,63	R\$ _____
	Técnico de Enfermagem	36h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde Pública do Município <b>Bauru/SP/</b> ou <b>Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 1.736,64	R\$ _____

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33**  
 Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038  
 EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

	Técnico de Enfermagem	30h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau) e certificado de curso Técnico de Enfermagem, ambos reconhecidos pelo MEC; registro no Conselho Regional de Enfermagem.	Rede de Saúde Pública do Município Bauru/SP/ ou Pederneiras /SP	01	--	R\$ 1.447,23	R\$ _____
	Técnico de Farmácia	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Técnico de Farmácia.	Rede de Saúde Pública do Município Bauru/SP/ ou Pederneiras /SP	01	--	R\$1.392,70	R\$ _____
	Auxiliar de farmácia	40h	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação. Diploma reconhecido por órgão competente de Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia.	Rede de Saúde Pública do Município Pederneiras /SP	01	--	R\$1.170,14	R\$ _____
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>								
Cód. do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Requisitos (anexo II)	Área de atuação Bauru/SP e Pederneiras /SP	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD <sup>(1)</sup>	Salário Base	Taxa de Inscrição

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33**  
Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038  
EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

	Assistente Social	30h	Diploma de curso de graduação em SERVIÇO SOCIAL fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)	Rede de Saúde Pública do Município de <b>Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>		R\$ 2.496,42	R\$ _____
	Controlador Interno	20h	Diploma de curso de graduação em CONTABILIDADE fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo Conselho Regional de Classe Estado de São Paulo (CRCSP)	Rede de Saúde <b>Bauru/SP ou Pederneiras / Sede</b>	<b>01</b>	--	R\$1.522,70	R\$ _____
	Enfermeiro	40h	Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde Pública do Município <b>Bauru/SP ou Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 3.618,32	R\$ _____
	Enfermeiro	36h	Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde Pública do Município <b>Bauru/SP/ ou Pederneiras /SP</b>	<b>Cadastro reserva</b>	--	R\$3.256,21	R\$ _____
	Enfermeiro	30h	Diploma de curso de graduação em Enfermagem fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no respectivo conselho de classe (CORENSP)	Rede de Saúde Pública do Município <b>Bauru/SP/ ou Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 2.714,04	R\$ _____

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33**  
 Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038  
 EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

	Fisioterapeuta	30H	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Fisioterapia.	Rede de Saúde Pública do Município de <b>Bauru/SP/ ou Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 2.942,00	R\$ _____
	Educador Físico (Pilates)	30 H	Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação em Educação Física fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso de instrutor de Pilates. Registro regular e ativo no respectivo Conselho de Educadores Físicos.	Rede de Saúde Pública do Município de <b>Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>		R\$ 2.690,98	
	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	20h	Diploma de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Experiência comprovada de atuação como médico em ESF, registrada em CTPS ou declaração de órgão público.	Rede de Saúde Pública do Município de <b>Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 6.351,72	R\$ _____
	Médico de Estratégia de Saúde da Família (ESF)	40h	Diploma de curso de graduação em Medicina fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e registro válido no	Rede de Saúde Pública do Município de <b>Pederneiras</b>	<b>01</b>	--	R\$ 12.703,44	R\$ _____

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSEB**  
**FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO - CNPJ. 20.845.437/0001-33**  
 Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200  
 Telefone: 14-3012-0883 ou 14-3010-8038  
 EMAIL: [fundacao@fundacaosaude.com.br](mailto:fundacao@fundacaosaude.com.br)

			Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP). Experiência comprovada de atuação como médico em ESF, registrada em CTPS ou declaração de órgão público.	/SP				
	Psicólogo	30h	Diploma de curso de graduação em Psicologia devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro válido no respectivo conselho de classe (CRP)	Rede de Saúde Pública do Município de <b>Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 2.508,90	R\$ _____
	Fonoaudiólogo	30h	Diploma de curso de graduação em Fonoaudiologia devidamente registrado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; registro válido no respectivo conselho de classe (CRF)	Rede de Saúde Pública do Município de <b>Pederneiras /SP</b>	<b>01</b>	--	R\$ 2.800,00	R\$ _____

**ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**  
**PROCESSO Nº 019/2021**

**CONTRATO nº...../21 - EMENTA:** Serviços Técnicos Especializados para o Planejamento, Organização e Execução de **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**, para atuação do município de **Bauru/SP e Pederneiras SP**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas do quadro de Pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

Por este contrato, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Gerson França, nº. 9-42, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXXXX - Estado de XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **PROCESSO Nº 019/2021**.

**1. DO OBJETO**

1.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer para a CONTRATANTE prestação de Serviços Técnicos Especializados para o Planejamento, Organização e Execução de **PROCESSO SELETIVO UNIFICADO**, para atuação do município de **Bauru/SP e Pederneiras SP**, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT, para provimento de vagas e **formação de Cadastro de Reserva**.

**1.2. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O presente contrato terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta meses).

**2. DOS PREÇOS**

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Memorial, pelos preços constantes da sua proposta comercial, nos quais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

2.2. Não haverá ônus de qualquer espécie para a FERSB, os custos relativos aos serviços de planejamento ou execução do Processo Seletivo serão cobertos pela cobrança de taxa de inscrição dos candidatos, no seguinte valor R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ reais).

**3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação terá sua vigência iniciada na assinatura do contrato e termo final após a homologação dos resultados obtidos no processo seletivo.

3.2. Os serviços serão iniciados **em até 05(cinco) dias**, a contar da data de assinatura do contrato.



#### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Não haverá ônus de qualquer espécie para a FERSEB. Os custos relativos aos serviços de planejamento ou execução do Processo Seletivo serão cobertos pela cobrança de taxa de inscrição dos candidatos.

4.2 Os reajustes das taxas de inscrição serão feitos com a autorização prévia da FERSEB, sendo que a mesma, comprovará através de pesquisa de mercado atualizada que os reajustes são compatíveis com os valores de mercado.

#### 5. DAS PENALIDADES

5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de **3,0% (três por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso da **CONTRATADA** executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da **CONTRATANTE**.

5.1.2. Multa equivalente a **3,0% (três por cento)** do montante não executado na inexecução parcial do contrato;

5.1.3. Multa equivalente a **5,0% (cinco por cento)** do valor total do contrato na inexecução total do mesmo.

5.2. Pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a **multa de 1,0% (um por cento)** do valor do contrato e na reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

6.2. Designar por escrito, preposto para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato.

6.3. Manter quadro completo de pessoal técnico, operacional e administrativo, de forma a atender ao cumprimento das responsabilidades assumidas.

6.4. A Contratada se obriga a garantir a execução plena do objeto deste contrato sem qualquer interrupção, independente de suas eventuais necessidades de adaptação, desde a assinatura do contrato;

6.5. É responsabilidade da Contratada manter estrutura de suporte e atendimento aos candidatos, do momento da inscrição até o encerramento da validade do concurso de seleção, inclusive no que diz respeito às prováveis esperas em relação às futuras convocações;

6.6. A Contratada se obriga a disponibilizar estabelecimentos adequados à aplicação das provas, nos quais deverá haver condições mínimas de segurança e higiene aos candidatos, contando com sanitários e fornecimento de água potável;

6.7. A Contratada se obriga a garantir condições mínimas de acomodações aos candidatos inscritos no momento de aplicação da (s) prova (s);

6.7.1. Os locais de aplicação das provas deverão, preferencialmente ser na cidade de Bauru;

6.7.2. A divulgação quanto aos locais das provas deverá ser feita de forma clara e com antecedência suficiente a garantir a participação dos candidatos inscritos;

6.8. Na eventualidade de qualquer ocorrência que ponha em risco a integridade da estrutura física local e/ou dos candidatos, a Contratada obriga-se a disponibilizar equipe de segurança, orientação e atendimento para evitar ou atenuar os potenciais danos;

6.9. Disponibilizar equipe em quantidade e qualificação suficiente a garantir a aplicação e a fiscalização das provas em todos os lugares quanto forem indicados;

6.10. Garantir equipe em quantidade e qualificação suficiente a compor comissão de elaboração e correção das provas;

6.10.1. Obriga-se ao oferecimento de respostas a eventuais questionamentos em face das questões;

6.10.2. Obriga-se ao oferecimento de respostas em face de eventuais impugnações a questões e/ou provas;

6.10.3. As respostas mencionadas acima deverão ser providenciadas de forma individualizadas;

6.10.4 Obriga-se a assumir integralmente todo o ônus em face de eventual sucesso decorrente de impugnação interposta por candidatos, garantindo imediatas ações à retomada de novo procedimento;

6.11. Garantir a lisura e respeito nas relações entre sua equipe e candidatos desde o momento da inscrição até a efetivação da contratação ou encerramento do processo de seleção;

6.12. Garantir que as provas sejam transportadas em embalagens lacradas e indevassáveis que assegure o necessário sigilo do processo de seleção;

6.13. Garantir o sigilo e a segurança das provas, do momento da confecção, durante a aplicação, após o encerramento do horário, até o momento da correção e divulgação dos resultados;

6.14. Responsabiliza-se pela elaboração e controle de lista de presença dos candidatos inscritos, bem como controle do ingresso dos mesmos em horários e condições pré-estabelecidos, nos locais de aplicação das provas;

6.15. Garantir qualidade na impressão das provas e dos gabaritos, evitando-se potenciais problemas em decorrência de defeitos gráficos;

6.16. Garantir a execução do processo seletivo oriundo deste certame, independentemente da quantidade de inscrições existentes, não havendo número mínimo de inscrições para que sejam obedecidos os preços constantes da proposta da contratada.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

7.1 Passar ao contratada, com antecedência os cargos, perfis, conteúdos programáticos e demais informações pertinentes para a abertura do processo seletivo.

7.1. Analisar e aprovar os (serviços) elaborados pela CONTRATADA, submetidos para aprovação, assim como eventuais alterações que se façam necessárias, a qualquer tempo.

7.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços.

## **8. DA RESCISÃO**

8.1. O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito a qualquer das partes denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Este ajuste regular-se-á pelas suas cláusulas e Anexos do Memorial Descritivo do **Processo Administrativo nº 019/2021**.

9.2. Fazem parte integrante e indissociável deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos relacionados conforme seguem:

9.3. Fica eleito o foro da Comarca de Bauru, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Bauru, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Dr<sup>a</sup>. CLAUDIA DE ALMEIDA PRADO E PICCINO SGAVIOLI  
Diretora Executiva Geral – FERSEB

Sr. EDE CARLOS CAMARGO  
Diretor Administrativo Financeiro - FERSEB

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: